



FERMENTO

WEALTH

Manual de Regras e Procedimentos

domingo, 7 de julho de 2024

Índice

Introdução.....	3
1. Estrutura e Responsabilidades.....	4
1.1 Diretor de Compliance.....	4
1.2 Colaboradores.....	4
1.3 Escopo de atuação.....	4
2. Regras de Conduta.....	5
2.1 Integridade e Transparência.....	5
2.2 Confidencialidade.....	5
2.3 Conflitos de Interesse.....	5
3. Procedimentos Operacionais.....	6
3.1 Aceitação de Clientes.....	6
3.2 Prestação de Serviços.....	6
3.3 Registro de Operações.....	6
4. Controles Internos.....	7
4.1 Know Your Client (KYC).....	7
4.2 Prevenção à Lavagem de Dinheiro.....	7
4.3 Segregação de Funções.....	7
4.4 Auditoria Interna.....	7
5. Treinamento e Capacitação.....	8
5.1 Treinamento Inicial.....	8
5.2 Treinamento Contínuo.....	8
5.3 Certificações.....	8
6. Obrigações contratuais no exercício de Consultoria de Valores Mobiliários.....	9
6.1 Requisitos dos contratos.....	9
7. Comunicação à órgãos competentes.....	10
8. Segurança da Informação.....	10
9. Sanções.....	11
10. Revisão e Atualização.....	11

Introdução

A Fermento LTDA, comprometida com os mais altos padrões de integridade, ética e transparência, adota este Manual de Regras, Procedimentos e Controles Internos em conformidade com a Resolução CVM 19 e demais instruções legais. Este documento tem como objetivo assegurar que todas as atividades da empresa sejam conduzidas de acordo com as normas regulatórias aplicáveis e as melhores práticas de mercado.

1. Estrutura e Responsabilidades

1.1 Diretor de Compliance

O Diretor de Compliance é responsável por garantir a implementação e supervisão das regras, procedimentos e controles internos descritos neste manual. As principais responsabilidades incluem:

- Estabelecer as políticas de compliance e controles internos
- Implementar procedimentos de compliance em toda a empresa.
- Supervisionar a conformidade com as normas regulatórias.
- Realizar auditorias internas e externas.
- Reportar irregularidades à alta administração e às autoridades competentes.

O Diretor de Compliance deve ser indicado pelos sócios e deve ter acesso a todas as informações e pessoas no exercício de suas atividades.

1.2 Colaboradores

Todos os colaboradores da Fermento LTDA são responsáveis por cumprir as diretrizes estabelecidas neste manual, bem como reportar qualquer suspeita de violação ao Diretor de Compliance. As responsabilidades incluem:

- Participar de treinamentos de compliance.
- Reportar conflitos de interesse e violações das políticas internas.
- Garantir a confidencialidade das informações.

1.3 Escopo de atuação

A área de Compliance e controles internos deve atuar em assuntos relativos à ética, adequação regulatória e boas práticas, incluindo as regras de prevenção à lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo que constam em política específica. Além de fiscalizar o cumprimento das regras internas da empresa e às regulações às quais está submetida a Fermento LTDA. Dentre essas atividades se incluem:

- Estar a par das leis e regulações aplicáveis às atividades da Fermento LTDA, e garantir que os administradores, colaboradores e sócios estejam cientes de suas responsabilidades.
- Auxiliar a Fermento LTDA em sua relação com os órgãos reguladores, inclusive entendendo suas demandas e fornecendo informações necessárias.
- Estabelecer controles e garantir o cumprimento das regras, inclusive monitorando, reportando infrações para os órgãos cabíveis e estabelecendo sanções internas.

- Coletar e manter atualizados os termos de ciência dos administradores, colaboradores e sócios sobre as regras e procedimentos, as políticas de negociação de valores mobiliários, dentre outros.
- Servir de canal de comunicação de desconformidades e infrações.
- Outras funções que visem deixar a Fermento LTDA em adequação às regras internas e regulatórias, além de cumprir o seu código de ética, missão e valores.

2. Regras de Conduta

2.1 Integridade e Transparência

Todos os colaboradores devem agir com integridade e transparência em suas atividades diárias, evitando qualquer comportamento que possa comprometer a reputação da empresa. Devem também prezar pela comunicação clara e honesta com clientes e parceiros.

2.2 Confidencialidade

Informações confidenciais dos clientes e da empresa devem ser protegidas e divulgadas somente quando autorizado ou exigido por lei. São informações confidenciais aquelas não disponíveis ao público e que:

- Identifiquem dados pessoais ou patrimoniais.
- Sejam objeto de acordo de confidencialidade.
- Identifiquem ações estratégicas da Fermento LTDA ou de terceiros.
- Quaisquer informações técnicas, jurídicas e financeiras que digam respeito à Fermento LTDA ou seus clientes, identificadas como confidenciais, e que não estejam disponíveis ao público geral.
- Sejam consideradas confidenciais por força de determinação legal, regulamentar ou de uso pessoal e intransferível dos colaboradores e sócios (como senhas de acesso).

2.3 Conflitos de Interesse

Qualquer potencial conflito de interesse deve ser identificado e comunicado imediatamente ao Diretor de Compliance. Medidas apropriadas devem ser tomadas para mitigar ou eliminar o conflito.

Não é permitido o recebimento de comissões ou rebates por recomendação ou distribuição de valores mobiliários. Essa proibição visa preservar a independência do consultor e se aplica aos ativos sob a alçada regulatória da CVM, como instrumentos de renda fixa, ações, fundos de investimentos, previdência, dentre outros.

Os colaboradores e sócios da Fermento LTDA devem seguir as orientações da política de negociação de valores mobiliários pela companhia, empregados e sócios, disponível no site da empresa.

3. Procedimentos Operacionais

3.1 Aceitação de Clientes

Todos os novos clientes de consultoria devem ser submetidos ao processo de "Conheça Seu Cliente" (KYC), conforme descrito na seção 5.1 deste manual. Este processo inclui a coleta de informações detalhadas sobre o cliente e a verificação de sua identidade. Documentos necessários incluem:

- Identidade ou CPF.
- Comprovante de residência.

Esse procedimento pode ser simplificado, sem a solicitação de documentos de identificação, quando o cliente já houver passado por procedimento de KYC em plataformas utilizadas pela Fermento LTDA ou parceiras da Fermento LTDA, como corretoras brasileiras e/ou internacionais, ou outras instituições que realizem os procedimentos de KYC, e o atendimento ao cliente for feito de maneira integrada com essas plataformas, visto que a Fermento LTDA não faz a custódia e não transaciona ativos dos clientes.

Essas exigências não se aplicam aos clientes que comprem outros produtos que não a consultoria.

3.2 Prestação de Serviços

Os serviços prestados aos clientes devem ser realizados de acordo com os contratos firmados e as normas regulatórias aplicáveis. Qualquer desvio deve ser imediatamente comunicado ao Diretor de Compliance.

3.3 Registro de Operações

As operações realizadas pela Fermento LTDA devem ser devidamente registradas e arquivadas por um período mínimo de cinco anos. Esses registros devem estar disponíveis para inspeção pela CVM e outras autoridades competentes.

O arquivamento se dará por meio eletrônico.

4. Controles Internos

4.1 Know Your Client (KYC)

O processo de KYC inclui a identificação do cliente, verificação de sua identidade, avaliação do risco associado ao cliente e monitoramento contínuo de suas atividades. E se aplicam para os serviços de consultoria de valores mobiliários, sendo dispensados em caso de serviços mais simples, como planejamento financeiro, produtos meramente educacionais (como cursos ou treinamentos) ou outro serviço que não envolva a consultoria de valores mobiliários. Documentos necessários incluem:

- Identidade, CPF e comprovante de residência.
- Perfil de risco do cliente.

A coleta desses documentos pode ser dispensada caso o cliente já os tenha fornecido para plataformas utilizadas pela Fermento LTDA para a prestação do serviço, como corretoras brasileiras, bancos, e o atendimento ao cliente for feito de maneira integrada com essas plataformas.

4.2 Prevenção à Lavagem de Dinheiro

A Fermento LTDA adota medidas para prevenir a lavagem de dinheiro e o financiamento ao terrorismo. Toda transação suspeita deve ser reportada ao Diretor de Compliance e deve haver comunicação de atividades ilícitas à CVM e ao COAF.

4.3 Segregação de Funções

Caso haja prestação de serviços que tenham conflitos de interesses com a atividade de consultoria de valores mobiliários, deve haver segregação física e informacional entre as áreas responsáveis por essas atividades e a área de consultoria de valores mobiliários.

4.4 Auditoria Interna

A Fermento LTDA poderá realizar auditorias internas periódicas para garantir a conformidade com este manual e identificar áreas de melhoria. Os resultados das auditorias serão reportados à alta administração.

5. Treinamento e Capacitação

5.1 Treinamento Inicial

Todos os novos colaboradores devem passar por um treinamento inicial que abrange as políticas e procedimentos da empresa, incluindo este manual.

5.2 Treinamento Contínuo

A Fermento LTDA trabalha com profissionais certificados pelos órgãos competentes. Os colaboradores e os sócios devem sempre estar atualizados em suas respectivas certificações e sobre mudanças regulatórias e melhores práticas de mercado.

5.3 Certificações

A Fermento LTDA, em consonância com a resolução CVM 19, se compromete a manter no mínimo 80% de seus consultores certificados.

6. Obrigações contratuais no exercício de Consultoria de Valores Mobiliários

6.1 Requisitos dos contratos

Os contratos de prestação de serviços relativos à consultoria de valores mobiliários devem conter no mínimo o conteúdo listado abaixo e ser adequado à resolução CVM 19:

- Descrição da remuneração cobrada pelos serviços.
- Informações sobre potenciais conflitos de interesses existentes caso o consultor exerça outra atividade.
- Informações sobre atividades exercidas por controladoras, controladas, coligadas ou empresas sob controle do consultor e potenciais conflitos de interesse existentes entre tais atividades e a consultoria de valores mobiliários.
- Riscos inerentes aos diversos tipos de operações com valores mobiliários.
- Informações sobre o conteúdo e periodicidade das informações a serem prestadas ao cliente, assim como sobre a abrangência dos serviços prestados, como tipos de valores mobiliários abrangidos e mercados utilizados.
- Procedimento a ser seguido em caso de conflito de interesse, mesmo que potencial, inclusive incluindo prazo de notificação do cliente.
- Obrigatoriedade de transferir ao cliente qualquer benefício ou vantagem que possa alcançar em decorrência de sua posição de consultor de valores mobiliários.

É vedada a atuação como procurador ou representante de clientes perante instituições integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários brasileiro, para fins de implementar e executar as operações que reflitam as recomendações feitas pelo consultor.

7. Comunicação à órgãos competentes

Toda e qualquer desconformidade ou infração, e sua análise pela área de compliance, deve ser submetida ao Diretor de Compliance para deliberação das soluções a serem adotadas. Em caso de desvio de normas regulatórias, o Diretor de Compliance deve comunicar os órgãos competentes nos prazos regulatórios:

- a CVM deve ser comunicada no prazo máximo de 10 (dez) dias da ocorrência da mesma ou identificação;
- O COAF deve ser comunicado no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da sua identificação.

8. Segurança da Informação

A Fermento LTDA se compromete a tratar dos dados da empresa e de seus clientes, sócios e colaboradores com confidencialidade e de forma ética. Por isso, seguimos os seguintes princípios e práticas:

- As informações de clientes, colaboradores, sócios e da própria empresa devem ser tratadas de forma ética, evitando mau uso e exposição indevida;
- As informações devem ser utilizadas apenas para os fins de prestação de serviço ao cliente, e o acesso às informações deve acontecer de forma que o consultor tenha acesso apenas às informações que são imprescindíveis para a prestação do seu serviço;
- Cada consultor deve proteger suas senhas de acesso, documentos, e informações relevantes e não públicas das quais tem ciência devido à sua função de consultor.
- Nenhuma informação confidencial deve ser deixada à vista nos locais de trabalho dos colaboradores e sócios.
- Qualquer violação de confidencialidade ou falha na segurança da informação, vazamentos de informações, acesso indevido à informação, ou outras falhas, devem ser reportadas ao Diretor de Compliance.
- Caso a Fermento LTDA venha um dia a exercer outras atividades que possam potencialmente ter conflitos de interesses com a atividade de consultoria, o fará adotando os procedimentos relativos de segregação das atividades, tanto no âmbito da informação quanto físico, e da confidencialidade, definindo regras de sigilo e condutas aplicáveis para garantir a separação das atividades, de modo a garantir o cumprimento da resolução CVM 19 e demais normas cabíveis.

9. Sanções

Qualquer violação deste manual pode resultar em medidas disciplinares, que variam desde advertências até demissão por justa causa, além de possíveis sanções legais e regulatórias.

10. Revisão e Atualização

Este manual será revisado periodicamente para garantir sua eficácia e conformidade com as normas e regulamentos aplicáveis. A versão atual foi aprovada em 05/07/2024 e será revisada anualmente ou conforme necessário.

Fermento LTDA

05/07/2024